

Boletim de Serviço

nº 31, de 11 de novembro de 2022

Hospital Universitário da Unifap

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFAP**

Universidade Federal do Amapá
Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/n – Bairro Universidade
CEP 68.903-419 – Macapá/AP
(61) 3255-8775 / (61) 3255-8776 – www.hu-unifap.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ALJERRY DIAS DO REGO

Superintendente

ANDERSON WALTER COSTA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PONTO FACULTATIVO	4
Portaria-SEI nº 32, de 11 de novembro de 2022	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE.....	4
Portaria-SEI nº 42, de 10 de novembro de 2022	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	6
REMANEJAMENTOS	6
Portaria-SEI nº 03, de 11 de novembro de 2022	6
Portaria-SEI nº 04, de 11 de novembro de 2022	6

SUPERINTENDÊNCIA

PONTO FACULTATIVO

Portaria-SEI nº 32, de 11 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO a Portaria ME Nº 9796, de 10 de novembro de 2022, do Ministério da Economia, que altera a Portaria Nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso V-A na Portaria-SEI nº 08, de 17 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre o calendário a ser adotado no ano de 2022 no HU – Unifap, que passará a ter a seguinte redação:

V-A. 14 de novembro (ponto facultativo); incluído pela Portaria ME Nº 9796, de 10 de novembro de 2022, do Ministério da Economia.

Art. 2º Enfatizar que a decisão deve observar a obrigatoriedade de que seja resguardado o funcionamento dos serviços essenciais dos HU-Unifap, respeitando as escalas de trabalho preestabelecidas.

Art. 2º Por tratar-se de um ponto facultativo, os empregados escalados para trabalhar não terão direito a folga em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aljerry Dias do Rego

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE

Portaria-SEI nº 42, de 10 de novembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para Contratação de serviço de esterilização e reprocessamento de material médico hospitalar para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Rosivani Silva de Almeida - Matrícula SIAPE 33071** - Integrante Requisitante e Coordenadora da EPC;
- II. Ketlen de Sena Silva - Matrícula SIAPE 33080** - Integrante do Setor Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- III. Luis Adriano Freitas Oliveira - Matrícula SIAPE 33080** - Integrante do Setor Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- IV. Giselle Tourinho Souza Beserra - Matrícula SIAPE 23656** - Integrante do Setor Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- V. Filipe Estrela Job e Meira - Matrícula SIAPE - 22422** - Integrante do Setor Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Rogério Luiz Scapini

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTOS

Portaria-SEI nº 03, de 11 de novembro de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU - Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.000548/2022-18, resolve:

Art. 1º. Remanejar, sem prejuízo de sua remuneração, Laura Cardoso Soares Moraes, matrícula Siape nº **081**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Unidade de Ambulatório - UAMB, para a Unidade de Clínica Médica - UCM, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria-SEI nº 04, de 11 de novembro de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU - Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.000561/2022-69, resolve:

Art. 1º. Remanejar, sem prejuízo de sua remuneração, Jamilly de Nazaré Assunção da Silva, matrícula Siape nº **080**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Ambulatório - UAMB, para a Unidade de Clínica Médica - UCM, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Theomar de Sousa Colombo